

# RELATÓRIO DE ANÁLISE

## DO

# CONTROLE INTERNO

## RELATÓRIO ANUAL – 2021

Relatório: Prestação de Anual

Nº 004/2021

Órgão: Prefeitura Municipal

Gestor: Áureo Bezerra Gomes

Controle Interno: Laiara Bezerra Ribeiro

Período: janeiro a dezembro de 2021

Unidades Gestoras: Prefeitura Municipal de Primavera – PMP;

Fundo Municipal de Saúde – FMS;

Fundo Municipal de Assistência Social;

FUNDEB.

## 1. INTRODUÇÃO

Este relatório visa, o exame das demonstrações contábeis gerados pela contabilidade e os atos e fatos praticados pelos gestores da Prefeitura Municipal de Primavera – PMP; Fundo Municipal de Saúde – FMS; Fundo Municipal de Assistência Social e FUNDEB, no **Exercício Financeiro de 2021**, considerando as diretrizes dos instrumentos de planejamento municipal, representadas pelo Plano Plurianual (PPA), pela Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2021 (LDO), pelos atos consequentes da publicação da Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2021 (LOA) e pelas disposições das normas pertinentes, bem como o atendimento aos princípios constitucionais que regem a Administração.

Em atendimento ao Art. 70 da Constituição Federal; as leis 4.320/1964 e 101/2000 (LRF); e as resoluções nº 10.329/2012 e 02/2015 de TCM/PA, que solicita o relatório do controle interno como parte integrante da Prestação de Contas.

As funções primordiais do controle interno são de acompanhar, orientar, fiscalizar, adotar quaisquer procedimentos para um bom desempenho das funções da instituição, seja ela documental ou operacional dentro de seu âmbito de atuação; fornecer subsídios ao gestor através de relatórios trimestrais e outros documentos, dando mais agilidade na correção de eventual desvio de função ou conduta que possa trazer prejuízos ao erário público, e comprometer administração pública.

**2. QUALIFICAÇÃO DOS ORDENADORES DE DESPESAS**

**Prefeitura Municipal de Primavera**

Prefeito Municipal de Primavera

Nome: Áureo Bezerra Ribeiro

Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

CPF: 024.604.492-67

Endereço: Av. General Moura Carvalho, S/N, Centro.

E-mail: pmp.gabineteoficial01@gmail.com

---

**Fundo Municipal de Saúde**

Secretário municipal de Saúde

Nome: Antônio Cardoso de Oliveira Junior

Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

CPF: 141.775.792-20

Endereço: Av. General Moura Carvalho, S/N, Centro.

E-mail: smsprimaverapa@gmail.com

---

**Fundo Municipal de Assistência Social**

Secretária municipal de Assistência Social

Nome: Tayana de Souza Raiol

Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

CPF: 004.778.402-48

Endereço: Trav. Milton Queiroz, S/N, Centro.

E-mail: semasprimavera@gmail.com

---



## FUNDEB

Secretária Municipal de Educação

Nome: Geyza de Oliveira Barbosa

Período: 01/01/2021 a 31/08//2021

CPF: 977.597.402-04

Nome: Paulo Henrique Ribeiro da Costa

Período: 01/09/2021 a 31/12/2021

CPF: 023.095.702-14

Endereço: Tv Nossa Senhora de Nazare, S/N, São Benedito

E-mail: educação.semed21@gmail.com

---

### **3. DOS ORÇAMENTOS E SUAS ALTERAÇÕES**

#### **3.1 – Plano Plurianual (PPA)**

A Lei nº 2.870/2017 aprovou o Plano Plurianual do Município para o período de 2018/2021.

#### **3.2 – Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO)**

A Lei nº 2.907/2020 aprovou as Diretrizes Orçamentárias para o Exercício Financeiro de 2021.

#### **3.3 – Lei Orçamentária Anual (LOA) e Alterações**

A Lei nº 2.910/2020 aprovou o Orçamento Anual do Município e previu receitas e fixou despesas na ordem de R\$ 53.703.323,00 (Cinquenta e Três Milhões Setecentos e Três Mil Trezentos e Vinte e Três Reais). A lei permitiu que o município poderia suplementar dotações até o limite de 60% do orçamento.

#### **Demonstrativo do Orçamento e Alterações – Acumulado**

| <b>Conta Contábil</b>        | <b>Evento</b>                       | <b>Valores</b>           |
|------------------------------|-------------------------------------|--------------------------|
| Crédito Inicial              | Fixação Inicial da Despesa          | R\$ 53.703.323,00        |
| Crédito Adic. – Suplementar  | Crédito Adic. – Suplementar         | R\$ 26.437.223,91        |
| (-) Cancelamento de Dotações | (-) Anul. Total/Parcial de Dotações | R\$ 26.437.223,91        |
| Crédito Adic. – Especial     | Crédito Adic. – Especial            | R\$ 754.000,00           |
| (-) Cancelamento de Dotações | (-) Anul. Total/Parcial de Dotações | R\$ 754.000,00           |
| <b>Total</b>                 |                                     | <b>R\$ 53.703.323,00</b> |

Após análise do Item 17 – **Mapa de Créditos das leis e Decretos referente ao Créditos Adicionais – Balanço Geral** que as alterações realizadas através estão em conformidade com a Lei Municipal nº 2.910/2020 – Orçamento, onde os créditos suplementares alcançaram 49,22 % de um total permitido de 60%.

### **4. CONCESSÕES DE DIÁRIAS**

Os processos de concessão de diárias para o pessoal civil foram todos realizados de acordo com a Lei Municipal nº 2.857/2016 que regulamenta as concessões de diárias do Poder Executivo Municipal, cumprindo as exigências de anexar junto com os documentos de Portarias de autorização de viagens os

comprovantes de realização da viagem. No período o gasto com diárias do pessoal civil foi de **R\$ 10.700,00**.

## **5. LICITAÇÕES**

Os processos licitatórios realizados no Exercício Financeiro de 2021, fundamentaram-se na Lei 8.666/93, Lei 10.520/02, demais legislações correlatas.

Atendendo ao estabelecido pela Resolução 11.535/2014-TCM/PA, as licitações têm sido publicadas no Mural de Licitações do Tribunal de Contas dos Municípios.

Sobre a tempestividade de publicação de Processos licitatórios no Mural de Licitação do TCM-PA, foi identificado a intempestividade de alguns processos na publicação, que foi solucionado assim que identificados, e todas as licitações se encontram publicadas no Mural do TCM-PA.

## **6. PATRIMÔNIO**

No decurso do Exercício Financeiro de 2021 foram adquiridos bens móveis e /ou imóveis no montante de **R\$ 366.669,65**. Os bens estão em conferência e regularização de tombamento.

## **7. DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LIQUIDA**

A Receita Corrente Líquida apurada no Exercício somou a importância de R\$ 39.461.649,45 (Trinta e Nove Milhões Quatrocentos e Sessenta e Hum Mil Seiscentos e Quarenta e Nove Reais e Quarenta e Cinco Centavos), conforme demonstrativo no quadro abaixo:

### **QUADRO RESUMO - RCL**

|                                 |                      |
|---------------------------------|----------------------|
| Impostos, taxas e contribuições | 3.939.898,78         |
| Contribuições                   | 115.138,09           |
| Receita Patrimonial             | 165.676,15           |
| Receita de Serviços             | 190.099,10           |
| Transferências Correntes        | 39.654.297,94        |
| Outras Receitas Correntes       | 11.995,51            |
| Deduções da Receita             | 4.615.456,12         |
| <b>Receita Corrente Líquida</b> | <b>39.461.649,45</b> |

## 8. APLICAÇÃO DOS RECURSOS EM EDUCAÇÃO (ART.212 A CF/88)

### QUADRO – APLICAÇÃO EM EDUCAÇÃO

|  |  |                          |
|--|--|--------------------------|
| TOTAL DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS - BASE DE CÁLCULO                       |  | R\$ 27.005.566,13        |
| VALOR A APLICAR ( ART 212 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL)                         |  | R\$ 6.751.391,53         |
| COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB   |  | R\$ 5.082.765,06         |
| <b>QUADRO RESUMO - APLICAÇÃO NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO</b> |  |                          |
| ( + )  | <b>TOTAL - APLICAÇÃO NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO</b>         | <b>R\$ 13.205.775,78</b> |
| ( - )  | <b>SUB-FUNÇÃO EXCLUIDAS DA APLICAÇÃO DA EDUCAÇÃO</b>                       | <b>R\$ 451.004,40</b>    |
|  | (-) PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE)                        | R\$ 451.004,40           |
| ( - )  | <b>SUB-FUNÇÃO EXCLUIDAS DA APLICAÇÃO DA EDUCAÇÃO</b>                       | <b>R\$ 5.916.705,03</b>  |
|  | (+) COMPLEMENTAÇÃO TOTAL DO FUNDEB + GANHO                                 | R\$ 5.082.765,06         |
|  | (+) CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALARIO-EDUCAÇÃO                                | R\$ 130.746,09           |
|  | (+) PORG NACIONAL TRANSPORTE ESCOLAR (PNATE)                               | R\$ 129.741,22           |
|  | (+) CONVÊNIOS/TRANSF ESTAD P/ EDUC - PETE/PEAE                             | R\$ 573.452,66           |
| ( - )  | <b>RESTOS A PAGAR INSCR SEM DISPO DE CAIXA - FME</b>                       | <b>R\$ -</b>             |
|  | (+) VALOR INSCRITO EM RESTOS A PAGAR                                       | R\$ 177.132,45           |
|  | (-) SALDO EM 31/12/2021  | R\$ 772.260,35           |
| ( - )  | <b>RESTOS A PAGAR INSCRITOS SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA - FUNDEB</b>      | <b>R\$ -</b>             |
|  | (+) VALOR INSCRITO EM RESTOS A PAGAR                                       | R\$ 237.636,49           |
|  | (-) SALDO EM 31/12/2021  | R\$ 694.772,87           |
| ( - )  | <b>RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA - EDUCAÇÃO</b>                      | <b>R\$ 75.909,57</b>     |
|  | (+) RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA - FME                              | R\$ 46.968,62            |
|  | (+) RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA - FUNDEB                           | R\$ 28.940,95            |
| ( + )  | <b>RP PAGOS NO EXERCÍCIO E INSCRITOS NO EXER.ANTER. SEM DISP. DE CAIXA</b> | <b>R\$ -</b>             |
|  | (+) VALOR INSCRITO EM RESTOS A PAGAR - FME                                 | R\$ -                    |
|  | (+) VALOR INSCRITO EM RESTOS A PAGAR - FUNDEB                              | R\$ -                    |
| ( = )  | <b>VALOR LÍQUIDO APLICADO EM EDUCAÇÃO</b>                                  | <b>R\$ 6.762.156,78</b>  |
| <b>PERCENTUAL APLICADO</b>   |  | <b>25,04</b>             |
| <b>SUPERAVIT/DEFICIT DE APLICAÇÃO</b>                                      |  | <b>R\$ 10.765,25</b>     |

Fonte: Sistema Aspec – Contabilidade

Pelo demonstrativo acima, observou-se que o Município de Primavera cumpriu o artigo 212 da Constituição Federal, aplicando no exercício financeiro de 2019 o valor de R\$ 6.762.156,78 (Seis Milhões Setecentos e Sessenta e Dois Mil Cento e Cinquenta e Seis Reais e Setenta e Oito Centavos), que corresponde a 25,04% da Receita de Impostos Arrecadados e Transferidos-Base de Cálculo Educação.

## 9. APLICAÇÃO DE RECURSOS EM SAÚDE (ART.7º DA LC 141/212)

### QUADRO – APLICAÇÃO EM SAÚDE

|   |  |                          |
|---|--|--------------------------|
| <b>TOTAL DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS - BASE DE CÁLCULO</b> |  | <b>R\$ 25.065.523,11</b> |
| <b>VALOR A APLICAR ( 15% CONFORME ART.77 DA ADCTV )</b>     |  | <b>R\$ 3.759.828,47</b>  |
| <b>QUADRO RESUMO - APLICAÇÃO EM SAÚDE</b>                   |  |                          |
| ( + )   | <b>TOTAL - APLICAÇÃO EM SAÚDE - FUNÇÃO SAÚDE</b>                           | <b>R\$ 9.646.410,58</b>  |
| ( - )   | <b>TOTAL DE RECURSOS VINCULADOS A SAÚDE</b>                                | <b>R\$ 3.344.988,50</b>  |
|   | (-) RECURSOS RECEBIDOS PELA SAÚDE (SUS)                                    | R\$ 3.047.146,66         |
|   | (-) TRANSFERÊNCIAS/CONVÊNIO FEDERAL PARA SAÚDE (SUS)                       | R\$ -                    |
|   | (-) TRANSFERÊNCIAS/CONVÊNIO ESTADUAIS PARA SAÚDE (SUS)                     | R\$ 297.841,84           |
|   | (-) OUTRAS TRANSFERÊNCIAS/CONVÊNIOS PARA A SAÚDE (SUS)                     | R\$ -                    |
|   | (-) RECEITA DE SERVIÇOS DE SAÚDE   | R\$ -                    |
| ( - )   | <b>RESTOS A PAGAR INSCRITOS SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA</b>               | <b>R\$ -</b>             |
|   | (+) VALOR INSCRITO EM RESTOS A PAGAR                                       | R\$ 512.325,30           |
|   | (-) SALDO EM 31/12/2021  | R\$ 520.953,03           |
| ( - )   | <b>RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA - SAÚDE</b>                         | <b>R\$ 12.477,66</b>     |
|   | (+) RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA - SAÚDE                            | R\$ 12.477,66            |
| ( + )   | <b>RP PAGOS NO EXERCÍCIO E INSCRITOS NO EXER.ANTER. SEM DISP. DE CAIXA</b> | <b>R\$ -</b>             |
|   | (+) VALOR INSCRITO EM RESTOS A PAGAR                                       | R\$ -                    |
| ( = )   | <b>VALOR LÍQUIDO APLICADO EM SAÚDE</b>                                     | <b>R\$ 6.288.944,42</b>  |
| <b>PERCENTUAL APLICADO</b>                                  |  | <b>24,16</b>             |
| <b>SUPERAVIT/DEFICIT DE APLICAÇÃO</b>                       |  | <b>R\$ 2.529.115,95</b>  |

. Fonte: Sistema Aspec – Contabilidade

Pelo demonstrativo acima, observou-se que o Município de Primavera cumpriu o disposto no artigo 77, III e § 3º do ADCT da Constituição Federal que determina o mínimo de 15%, aplicando no Exercício Financeiro de 2021 o valor de R\$ 6.288.944,42 ( Seis Milhões Duzentos e Oitenta e Oito Mil Novecentos e Quarenta e Quatro Reais e Quarenta e Dois Centavos), que corresponde a 24,16% da Receita de Impostos Arrecadados e Transferidos-Base de Cálculo Saúde.



## 10. APLICAÇÃO DO PERCENTUAIS – FUNDEB

### QUADRO – PERCENTUAIS OBRIGATÓRIOS - FUNDEB

| APLICAÇÃO DE RECURSOS NO FUNDEB                               | VALOR            | PERC % |
|---|------------------|--------|
| <b>TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDEB</b>                   | R\$ 9.727.162,13 | 100    |
| <b>TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FUNDEB</b>                   | R\$ 9.698.221,18 |        |
| Transfências do Fundeb - Impostos e Transferências            | R\$ 5.257.036,19 |        |
| Transfências do Fundeb - VAAF                                 | R\$ 3.422.173,02 |        |
| Transfências do Fundeb - VAAT                                 | R\$ 1.019.011,97 |        |
| Transfências do Fundeb - VAAR                                 | R\$ -            |        |
| <b>RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA</b>                    | R\$ 28.940,95    |        |
| Rendimentos de Aplicação Financeira - Fundeb                  | R\$ 28.940,95    |        |
| <b>REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO - FUNDEB 70%</b> | R\$ 7.094.778,50 | 72,94  |
| Remun Profissionais da Educação Básica - Fundeb 70%           | R\$ 7.094.778,50 |        |

| APLICAÇÃO DE 50% DOS RECURSOS DO FUNDEB-VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL |                  |        |
|---|------------------|--------|
| APLICAÇÃO DE RECURSOS NO FUNDEB - VAAT                            | VALOR            | PERC % |
| <b>TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO VAAT</b>                         | R\$ 1.019.011,97 | 100    |
| <b>DESPESA COM EDUCAÇÃO INFANTIL COM RECURSOS DO VAAT</b>         | R\$ 585.632,60   | 57,47  |

| APLICAÇÃO DE 15% DOS RECURSOS DO FUNDEB-VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL |                  |        |
|---|------------------|--------|
| APLICAÇÃO DE RECURSOS NO FUNDEB - VAAT                              | VALOR            | PERC % |
| <b>TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO VAAT</b>                           | R\$ 1.019.011,97 | 100    |
| <b>DESPESA COM DESPESA DE CAPITAL COM RECURSOS DO VAAT</b>          | R\$ 179.182,80   | 17,58  |

Fonte: Sistema Aspec – Contabilidade

Pelo demonstrativo acima, observou-se que o Município de Primavera cumpriu o disposto na Legislação do Fundeb, cumprindo o mínimo na remuneração dos profissionais da Educação Básica – 72,94%, o mínimo de 50% de recursos do VAAT com Educação Infantil – 57,47% e o mínimo de 15% de recursos do VAAT com Despesa de Capital – 17,58%.

## 11. APLICAÇÃO EM DESPESA COM PESSOAL – EXECUTIVO

### QUADRO – PESSOAL - EXECUTIVO

|   |            |                      |
|---|------------|----------------------|
| DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL - (I)   | R\$        | 20.585.473,19        |
| ( + )    DESPESAS C/ PESSOAL BRUTO  | R\$        | 21.384.935,89        |
| Pessoal Ativo   | R\$        | 18.064.951,11        |
| Encargos Patronais Apropriados  | R\$        | 3.319.984,78         |
| Instituto Nacional de Seguro Social - INSS  | R\$        | 3.319.984,78         |
| ( - )    DESPESAS NÃO COMPUTADAS (ART.19, § 1º - LRF)   | R\$        | 799.462,70           |
| Despesas de Exercícios Anteriores   | R\$        | 799.462,70           |
|   | R\$        | -                    |
| OUT.DESPESAS C/ PESSOAL - CONT.DE TERCEIRO (ART.18, § 1º - LRF) - (II)                          |            |                      |
| ENCARGOS PATRONAIS ESTIMADOS E NÃO APROPRIADOS - (III)  | R\$        | 473.654,95           |
| Instituto Nacional de Seguro Social - INSS  | R\$        | 473.654,95           |
| <b>TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP (I+II+III)</b>            | <b>R\$</b> | <b>21.059.128,14</b> |
| RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL  | R\$        | 39.461.649,45        |
|   | R\$        | -                    |
| ( - ) Transferencia obrigatória da União relativas às emendas individuais (§ 13, art.165 da CF) |            |                      |
| <b>RECEITA CORRENTE LIQUIDA AJUSTADA – RCLA</b>   | <b>R\$</b> | <b>39.461.649,45</b> |
| TDP/RCL - %   |            | 53,37                |
| Limite Máximo (Art.20, inciso III - LRF) - 54,00%   | R\$        | 21.309.290,70        |
| Limite Prudencial (Art.22, § único - LRF) - 51,30%  | R\$        | 20.243.826,17        |
| Limite Alerta (Art.59,§ 1º, inciso II - LRF) – 48,60%   | R\$        | 19.178.361,63        |

Fonte: Sistema Aspec – Contabilidade

O gasto com pessoal do Poder Executivo totalizou o montante de R\$ 21.059.128,14 (Vinte e Um Milhões Cinquenta e Nove Mil, Cento e Vinte e Oito Reais e Quatorze Centavos), corresponde a 53,37% da RCL, cumprindo o limite mínimo estabelecido no art.20, inc. III, b da LRF.

## 12. APLICAÇÃO EM DESPESA COM PESSOAL – MUNICÍPIO

### QUADRO – PESSOAL - MUNICIPIO

Receita Corrente Liquida: 39.461.649,45

| VALOR APLICADO - PODER                    | VL DO GASTO          | PERCENTUAL    | L.MAXIMO   |
|---|----------------------|---------------|------------|
| LEGISLATIVO                               | 930.835,84           | 2,36%         | 6%         |
| EXECUTIVO                                 | 21.059.128,14        | 53,37%        | 54%        |
| <b>TOTAL GASTO C/PESSOAL DO MUNICIPIO</b> | <b>21.989.963,98</b> | <b>55,73%</b> | <b>60%</b> |

Fonte: Sistema Aspec – Contabilidade

O gasto com pessoal do Poder Legislativo totalizou o montante de R\$ 930.835,84 (Novecentos e Trinta Mil Oitocentos e Trinta e Cinco Reais e Oitenta e Quatro Centavos), corresponde a 2,36% da RCL, cumprindo o limite máximo de 6% estabelecido no art.20, inc. III, a da LRF.

O gasto com pessoal do Município totalizou o montante de R\$ 21.989.963,98 (Vinte e Um Milhões Novecentos e Oitenta e Nove Mil, Novecentos e Sessenta e Três Reais e Noventa e Oito Centavos), corresponde a 55,73% da RCL, cumprindo o limite máximo de 60% estabelecido no art.19, inc. III, da LRF.

### **13.RESTOR A PAGAR**

No decurso do Exercício Financeiro de 2021, o município inscreveu em **Restos a pagar** o montante de R\$ 1.677.853,80 (Um milhão Seiscentos e Setenta e Sete Mil Oitocentos e Cinquenta e Três Reais e Oitenta Centavos), cumprindo assim o disposto do art. 1º paragrafo 1º da LRF, deixando disponibilidade financeira de R\$ 4.134.654,75 (Quatro Milhões Cento e Trinta e Quatro Mil Seiscentos e Cinquenta e Quatro Reais e Setenta e Cinco Centavos).

### **14.PARECER – CONTAS - FUNDEB**

A Prestação de Contas do FUNDEB dos 3 (três) quadrimestres foi analisada pelo CACS (Pareceres em anexo). Entretanto, o Secretário de Educação e o Conselho foram notificados por este setor que solicitou mais celeridade no envio e análise do processo de prestação de contas, uma vez que o envio do parecer é quadrimestral para o Tribunal de Contas.

### **15.PARECER – CONTAS - FUNDO DO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA**

A Prestação de Contas do FMAS de 2 (dois) quadrimestres foi analisada pelo CMAS (Pareceres em anexo). Entretanto, a Secretária de Assistência e o Conselho foram notificados por este setor que solicitou mais celeridade no envio e análise do processo de prestação de contas, uma vez que o envio do parecer é quadrimestral para o Tribunal de Contas. O 3º encontra-se em fase de análise pelo CMAS.

## **17.PARECER – CONTAS - MERENDA ESCOLAR**

A Prestação de Contas da MERENDA ESCOLAR dos 3 (três) quadrimestres foi analisada pelo CAE (Pareceres em anexo). Entretanto, o Secretário de Educação e o Conselho foram notificados por este setor que solicitou mais celeridade no envio e análise do processo de prestação de contas, uma vez que o envio do parecer é quadrimestral para o Tribunal de Contas

## **18.PARECER – CONTAS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

A Prestação de Contas do FMS dos 3 (três) quadrimestres **ainda não** foram analisadas pelo CMS. O Secretario e o Conselho já foram notificados por este setor que solicitou urgência no envio e análise do processo de prestação de contas, uma vez que o envio do parecer é quadrimestral para o Tribunal de Contas.

## **19.TRANSPARÊNCIA**

A Prefeitura Municipal de Primavera está cumprindo com as exigências da Legislação no que concerne a Transparência. O Site do município é frequentemente monitorado por este setor através de **CHEK LIST**, tendo os setores responsáveis pela alimentação recebidos notificações com frequência para a resolução de eventuais pendencias

## **20. CONTABILIDADE**

A contabilidade encontra-se em conformidade com a legislação vigente refletindo adequadamente a situação da contabilidade orçamentária financeira, contabilidade patrimonial, conforme previsto na Lei 4.320/64 e a lei 101/2000 (LRF). Todas as operações contábeis são realizadas com documentação própria, assinadas pelo contador, gestor e controle interno.

O Setor de Contabilidade e o Setor de Controle Interno implantaram procedimento administrativo para o processamento e controle da despesa pública – o **PADEP**.

O Procedimento Administrativo da Despesa Pública, doravante, PADEP é um método de análise de processamento de despesa, que consiste na verificação de todos os estágios das despesas. Mas também, compõem método de Controle de estágio e etapas.

O Município de Primavera adota esse procedimento atualmente, para identificar as origens de compras e serviços.

Os processos consistem basicamente em níveis de etapas, a elencar:

- primeiro a Secretaria solicitante envia documentos padronizados de pedidos para o Setor de Compras, em seguida;
- O Setor de Compra Protocolo o pedido e envia para a Unidade de Controle Interno;
- A Unidade de Controle Interno analisa o pedido dentro da estrita observância dos Princípios Constitucionais basilares e Indefere ou Defere o processo com despacho para;
- O Setor de Contabilidade e Prestação de Contas, o qual faz empenho prévio e protocola os documentos do processo, e;
- O processo e documentos probatórios segue para o Gabinete do Prefeito para assinatura e ciência. Depois desse processo o ciclo do PADEP se renova e volta para o Setor de compras até a entrega ou execução do serviço, sendo passado posteriormente para a Tesouraria para programação de pagamento, após completo este ciclo a documentação é repassado para baixa e arquivamento pelo Setor Contabilidade e prestação de Contas.

Vale ressaltar que, toda a metodologia do PADEP é autorizada pelos setores supracitados, mas também analisado por um rol de conjuntos de autoridades responsáveis para os devidos despachos.

## 21. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Diante do exposto, o Departamento de Controle Interno da Prefeitura Municipal de Primavera, ratifica que as metas previstas no Plano Plurianual, priorizadas pela Lei de Diretrizes Orçamentárias e os programas elencados na Lei Orçamentária do exercício, foram adequadamente cumpridas. De outra parte, no que se refere à legalidade dos atos da gestão financeira, orçamentária e patrimonial, salvo melhor juízo, foi ela observada. Quanto à eficácia e eficiência, da gestão, os resultados obtidos foram previstos nas leis orçamentárias com proveito da coletividade atendida. Em relação à aplicação dos recursos públicos, nota-se que o Poder Executivo Municipal, observou os dispositivos legais constantes não excedendo os limites indicados pelas legislações pertinentes e vigentes.

**Primavera-Pa, 29 de março de 2022**

|                |                    |
|----------------|--------------------|
| LAIARA         | Assinado de forma  |
| BEZERRA        | digital por LAIARA |
| RIBEIRO:001097 | BEZERRA            |
| 34270          | RIBEIRO:001097342  |
|                | 70                 |

---

Laiara Bezerra  
Controladora Interna